



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXII, alínea "j" da Lei Orgânica, a **REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS** dispostos irregularmente na Rua Sanhaço, próximo ao imóvel nº.: 03 (em frente a Padaria Esperança), Novo Horizonte, neste Município, Cep.: 29163-343¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/KQ3m2Tj15QLDxZvr6>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, no pleno exercício de suas atribuições institucionais, sempre presente e em permanente diálogo com a Comunidade do Bairro Novo Horizonte e adjacências, identificou a existência de um ponto crítico onde foram descartado irregularmente entulhos e resíduos sólidos, situação que compromete a limpeza urbana, a segurança dos transeuntes e a salubridade do ambiente, conforme demonstram as imagens abaixo:



Essa situação demanda intervenção imediata por parte da Secretaria Municipal de Serviços, a fim de restaurar a ordem, a salubridade do espaço público e a própria estética urbana.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003400390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

A qualidade do ambiente público transcende a mera aparência. Impacta diretamente a experiência sensorial, afetiva e relacional dos municípios. Espaços limpos, acessíveis e bem cuidados favorecem a convivência harmoniosa, fortalecem o senso de pertencimento e promovem uma cidade mais humana e acolhedora.

Por fim, ressalta-se que o acompanhamento permanente das demandas locais configura instrumento estratégico indispensável à eficiência da gestão pública, atuando como verdadeiro “olho vigilante” em defesa da Cidade de Serra, da Administração Municipal e, sobretudo, de seus cidadãos. Essa atuação contribui diretamente para a construção de um Município mais seguro, saudável e organizado, promovendo bem-estar, qualidade de vida e maior satisfação social à população.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência o deferimento da presente Indicação, haja vista as legítimas necessidades da Comunidade e, por conseguinte, o flagrante interesse público.

Renovam-se, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda social.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 14 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003400390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

